



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Sexta-feira • 02 de dezembro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 4627



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (Nº 28/2022) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEMPS</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022) .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS</b> .....	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	13
EXTRATO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2022) .....	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 28/2022)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



**PORTARIA 28/2022**

**Dispõe sobre a nomeação de  
Fiscal de obras e dá outras  
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA**, no uso de suas  
atribuições legais

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Fica nomeada a servidora **Juliana Ferreira Fontes - Mat. 121053,**  
**RPN: CREA-BA 051866107 5**, para exercer a função de Engenheira Fiscal de  
obras dos contratos abaixo relacionados:

I. **Contrato nº 144/2022** - Contratação de empresa especializada  
em fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato para  
as obras de requalificação da orla de Mar Grande e Calçadão  
Anísio Batista no Município de Vera Cruz/BA.

II. **Contrato nº 170/2022** - Contratação de empresa para prestação  
de serviços de engenharia para execução das obras de  
pavimentação da Rua da Chapada e Rua do Fogo no Município de  
Vera Cruz/BA - Lote 2 (Rua do Fogo - Ilhota).

III. **Contrato nº 186/2022** - Contratação de empresa para execução  
de obras e serviços de drenagem da Rua São Pedro no Município  
de Vera Cruz/BA.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



IV. **Contrato nº 058/2022** – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação no Conjunto Habitacional em Barra do Gil no Município de Vera Cruz/BA.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2022

**Marcus Vinicius Marques Gil**  
**Prefeito**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEMPS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2022**

Ao primeiro dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.427.522/0001-16, representado pelo (a) Gestor (a) Senhor (a) Eneida Maria Oliveira de Souza, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 067/2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto registro de Preços para futura e eventual aquisição de urnas mortuárias e translados funerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **067/2022** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Promoção Social.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**4.1.** Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA REGISTRADA: MARGLEIDE BISPO DOS SANTOS</b>	
<b>CNPJ: 43.905.339/0001-40</b>	
<b>ENDEREÇO: ROD BA 001 BOM DESPACHO NAZARE, 11039, 44.470-000, CONCEICAO, VERA CRUZ, BA.</b>	
<b>LOTES</b>	<b>VALOR REGISTRADO</b>
01 e 02	R\$ 301.450,00 (trezentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).



**ESTADO DA BAHIA**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
CNPJ: 13.427.522/0001-16  
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2022**

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>URNA STANDART</b> , tam. (1,90 m), adulto, com capacidade para até 90kg, confeccionada em madeira de pinus, sextavada, bordada nas laterais, fundo misto em madeira e chapa dura, alças fixas, com visor ¼ em plástico transparente, acabamento interno em papel branco, babado em samilon, acabamento externo na cor marrom com verniz de alto brilho e silk screen, padrão popular.	UND	150	URNAS SA	R\$597,00	R\$89.550,00
2	<b>URNA INFANTIL</b> , tam. (0,60 m), infantil, urna sextavada, confeccionada em madeira de pinus, com molduras, fundo em madeira e chapa dura, alças fixas, com visor, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor branco com verniz de alto brilho e silkscreen.	UND	20	URNAS SA	R\$330,00	R\$6.600,00
3	<b>URNA INFANTIL</b> , tam. (0,80 a 1,20 m) infantil, urna sextavada, confeccionada em madeira de pinus, com molduras, fundo em madeira e chapa dura, alças fixas, com visor, acabamento interno em papel branco, acabamento externo na cor branco com verniz de alto brilho e silkscreen.	und	20	URNAS SA	R\$275,00	R\$5.500,00
4	<b>URNA GORDA</b> , tam. (1,90 m), adulto, com capacidade para até 150 kg, urna sextavada, confeccionada em madeira de pinus, bordada nas laterais, fundo misto em madeira e chapa dura, alças fixas, com visor ¼ em plástico transparente, acabamento interno em papel branco, babado em samilon, acabamento externo na cor castanho com verniz de alto brilho e silkscreen.	UND	50	URNAS SA	R\$796,00	R\$39.300,00
5	<b>URNA ALÇA VARÃO</b> , tam. (1,90 m), adulto, com capacidade para até 90kg, confeccionada em madeira de pinus, sextavada, bordada nas laterais, fundo misto em madeira e chapa dura, alças fixas, com visor ¼ em plástico transparente, acabamento interno em	UND	50	URNAS SA	R\$800,00	R\$40.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
CNPJ: 13.427.522/0001-16  
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2022**

	papel branco, babado em samilon, acabamento externo na cor marrom com verniz de alto brilho e silk screen, padrão popular.					
6	<b>URNA EXTRA GORDA/ESPECIAL</b> , tam. (2,00 a 2,10 m), adulto, com capacidade para até 200 kg, urna sextavada, confeccionada em madeira de pinus, bordada nas laterais, fundo misto em madeira e chapa dura, alças fixas, com visor ¼ em plástico transparente, acabamento interno em papel branco, babado em samilon, acabamento externo na cor castanho com verniz de alto brilho e silkscreen.	UND	50	URNAS SA	R\$1.200,00	R\$60.000,00

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	<b>TRANSLADO FUNEBRE:</b> Para fora Município de Vera Cruz; trajeto a ser definido no momento do serviço, podendo ser: para qualquer cidade ou município da Bahia.	km	40.000	R\$1,50	R\$60.000,00	

**5. DO CONTRATO:**

**5.1.** A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2.** A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 067/2022.

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2022**

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

**6. DO PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

**6.1.1.** No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

**6.2.** A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. 067/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**6.4** O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

**6.5.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

**6.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

**6.7.** A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

**6.7.1** A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), da Secretaria Estadual da Fazenda.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2022**

**7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**7.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

**7.6.** Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

**8.1.** Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão Eletrônico n.º **067/2022**.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

**8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **067/2022**.

**8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação ao transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

**8.7.** Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Promoção Social na Ordem de Compra.

**9 - DAS PENALIDADES:**

**9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:



**ESTADO DA BAHIA**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
CNPJ: 13.427.522/0001-16  
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.  
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2022**

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2 -Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no edital.

### **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2022**

**10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a)** Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**b)** convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

**11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

**a)** Não cumprir as obrigações da presente Ata;

**b)** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

**d)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

**12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2022**

**12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

**13.1. DA ENTREGA, VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA**

- 6 O local de entrega será estabelecido pela Secretaria Municipal de Promoção Social, na Ordem de Fornecimento.
- 6.1 Os serviços/urnas, serão solicitados, durante o período de vigência contratual, mediante emissão de O.S. (Ordem de fornecimento) a ser emitida pela Secretaria Municipal de Promoção Social;
- 6.2 Feitas as solicitações, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 01 (uma) hora, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sendo que os atendimentos deverão ser feitos no local indicado pela Secretaria de Promoção Social;
- 6.3 A contratada deverá fazer o traslado do corpo em veículos próprios e adequados, registrados em nome da funerária;
- 6.4 A contratada deverá fazer o transporte do corpo/urna do local de falecimento (Instituto Médico/Legal/Residência/ Região de Vera Cruz) até o velório e deste até o cemitério do Município.
- 6.5 O avençado não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
- 6.6 Em nenhuma hipótese será admitido o atraso na execução dos serviços contratados.
- 6.7 A COTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado e garantir a boa qualidade dos serviços executados;

**15. DA FISCALIZAÇÃO**

- 15.1 A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor, a ser constituído pela Contratante.
- 15.2 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através do Gestor.
- 15.3 Fica designada a servidora Maiara Silva Gomes para função de Gestor de Contratos e o servidor Rubens das Neves Jesus para função de Fiscal de Contratos, através do Decreto 003/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 16.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 0247/2022, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 067/2022 e as propostas, com preços e especificações.
- 16.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Assistência Social**

CNPJ: 13.427.522/0001-16

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2022**

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 01 de dezembro de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil  
Prefeito

Sr.<sup>a</sup> Eneida Maria Oliveira de Souza  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EMPRESA MARGLEIDE BISPO DOS SANTOS  
CNPJ: 43.905.339/0001-40  
Representada pelo Sra. MARGLEIDE BISPO DOS SANTOS  
CPF nº 015.231.545-43

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz**

**CNPJ: 30.972.348/0001-01**

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – [www.veracruz.ba.gov.br](http://www.veracruz.ba.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0217/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Reforma, Adequação e Ampliação da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), na localidade de Mar Grande no Município de Vera Cruz.

**Licitação:** Concorrência Pública nº. 017/2022.

**Processo Administrativo:** 0287/2022

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão:** 0602

**Projeto/atividade:** 2023 / 2024 / 1009

**Elemento de despesa:** 4.4.90.51

**Fonte:** 02/14

**Prazo:** 12 meses

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

**Contratado:** SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 32.909.156/0001-86

**Valor Global:** R\$2.735.090,38 (dois milhões setecentos e trinta e cinco mil noventa reais e trinta e oito centavos).

Vera Cruz/Bahia, 02 de dezembro de 2022.